

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



		(E) Section (
Despacho	NP: 6t5yxj98 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/08/2019 Projeto de lei complementar nº 68/2019 Protocolo nº 6896/2019 Processo nº 1606/2019	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008, para que seja permitida a alteração da carga horária de servidor em estágio probatório.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 338/2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa corrigir uma distorção da referida legislação para que seja permitida a alteração da carga horária de servidor em estágio probatório.

Não há qualquer sentido na negativa de concessão desse direito aos servidores que ainda não alcançaram a estabilidade, visto que não é justo tal tratamento diferenciado.



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa



Assim, a referida alteração da legislação visa a sanar toda essa problemática.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas deste Parlamento para a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 22 de Agosto de 2019

> Paulo Araújo Deputado Estadual